



**DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 283/2020**

**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**“Aprova o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o exercício de 2021 e estabelece requisitos para sua implementação”**

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto Federal nº 1842 de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Art. 2º, Capítulo II, da Resolução CNRH nº 48, de 21 de março de 2005 que dispõe sobre os objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos;

Considerando que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos está implantada na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 227/2015, de 24 de março de 2015, que aprovou até 30/06/26 a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água e Secretaria Executiva do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP;

Considerando a Resolução CNRH nº 167, de 23 de setembro de 2015, que aprovou a prorrogação do prazo da delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul até 30 de junho de 2026;

Considerando os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004 firmado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com interveniência do CEIVAP, em junho de 2016;



Considerando as diretrizes do Termo Aditivo nº 81/2010 – INEA ao Contrato de Gestão INEA nº 001/2010 firmado entre o Instituto Estadual de Ambiente – INEA e a AGEVAP, com interveniência do CEIVAP, em dezembro de 2010;

Considerando que a vigência do Contrato de Gestão nº 14/2004 celebrado entre a ANA e a AGEVAP, com a anuência do CEIVAP, se encerra em 31 de dezembro de 2020;

Considerando o trabalho de modernização do modelo de contrato de gestão que foi conduzido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;

Considerando o novo Contrato de Gestão que será celebrado entre a ANA e a AGEVAP, com a anuência do CEIVAP, a partir de 2021;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 237, de 2 de dezembro de 2016, que instituiu o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o período de 2017 a 2020;

Considerando o processo de padronização e estruturação do Plano de Aplicação Plurianual – PAP para o novo Contrato de Gestão desenvolvido pela ANA;

Considerando que o PAP consiste em uma ferramenta de orientação para a aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos em estudos, projetos e ações elencados no Plano de Recursos Hídricos, devendo compatibilizar com os componentes e programas do mesmo;

Considerando o Manual Orientativo para elaboração do Plano de Aplicação Plurianual – PAP, ferramenta utilizada pelas entidades delegatárias no âmbito dos contratos de gestão, com metodologia para o planejamento da aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos construído pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;

Considerando o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul (PRH) para o período de 2007 a 2010 que se encontra em fase de atualização;

Considerando a proposta apresentada pela ANA na plenária do CEIVAP, realizada em 31/07/19, para que a atualização do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH/PS e a elaboração do Plano das Bacias Afluentes passassem a ser o mesmo processo, de forma que a fase de elaboração dos Planos Afluentes retroalimentasse o PIRH/PS e assim houvesse o aperfeiçoamento da integração dos planos;



Considerando que o CEIVAP acatou a proposta apresentada pela ANA e aprovou uma reestruturação na elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH/PS visando melhorar a integração dos instrumentos de planejamento;

Considerando que a finalização da atualização do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH/PS e de seu Manual Operativo do Plano (MOP) foi adiada para o ano de 2021;

Considerando o acordado entre os representantes do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG da ANA, da AGEVAP e do CEIVAP, nas reuniões de construção do novo Contrato de Gestão, a respeito da elaboração de PAP somente para o exercício de 2021 até a finalização da revisão do PIRH prevista para esse exercício;

Considerando que a bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul contempla sete unidades estaduais de gestão de recursos hídricos (UGRHs), sendo uma no estado de São Paulo, CBH-PS Trecho Paulista; duas no estado de Minas Gerais: Preto/Paraibuna e Pomba/Muriaé e quatro no estado do Rio de Janeiro: Piabanga, Rio Dois Rios, Médio Paraíba do Sul e Baixo Paraíba do Sul;

Considerando os recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos em rios de domínio da União e os provenientes da transposição para o Sistema Guandu com expectativa de serem arrecadados na bacia do rio Paraíba do Sul no exercício de 2021; e

Considerando os investimentos comprometidos na bacia do rio Paraíba do Sul até setembro de 2020, com desembolsos previstos para os anos de 2017 a 2020.

## **DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o exercício de 2021, nos termos do Anexo I, com recursos assim discriminados:

I – recursos comprometidos com os projetos aprovados até a presente data.

II – saldo remanescente até setembro de 2020.

III – expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da água de domínio da união e oriundas da transposição do rio Guandu para 2021.



Art. 5º O Plano de Aplicação Plurianual (PAP) constante desta Deliberação será revisado em 2021 após a finalização do Plano Integrado de Recursos Hídricos.

Art. 6º Atualizações do PAP decorrentes da aplicação dos recursos, que se fizerem necessárias, poderão ser efetuadas mediante aprovação da plenária do CEIVAP.

Parágrafo Único. O remanejamento ou alteração do PAP poderá ser realizado no nível ação de 2 (duas) formas.

§ 1º Acréscimo orçamentário em um programa ou ação em função de anulação de dotação equivalente em outro programa ou ação ou de aumento de arrecadação realizada na bacia hidrográfica ou surgimento de novas despesas não previstas originalmente.

§ 2º Anulação de dotação orçamentária indicada para um programa ou ação, em função de frustração de receita de arrecadação realizada na Bacia Hidrográfica, caso fortuito ou força maior.

Art. 7º Para avaliar a eficiência e a eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Resende, 27 de novembro de 2020.

**ORIGINAL ASSINADO**

MATHEUS MACHADO CREMONESI  
**Presidente em exercício do CEIVAP**

**ORIGINAL ASSINADO**

RICARDO RODRIGUES JACOB  
**Secretário do CEIVAP**

## ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP N° 283/2020

### 1. CONCEITO

O Plano de Aplicação Plurianual – PAP da Bacia do Rio Paraíba do Sul é uma ferramenta de planejamento e orientação para aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

O PAP deve contemplar as ações priorizadas no Plano de Recursos Hídricos, as ações de manutenção e custeio administrativo da AGEVAP, as ações relacionadas às atividades do CEIVAP e aquelas necessárias ao cumprimento do contrato de gestão, compatibilizando com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União.

Como a finalização da atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul ocorrerá no exercício de 2021, o PAP do CEIVAP será elaborado para o período de 1 (ano) sendo revisado após a conclusão da referida atualização.

O PAP comprehende os investimentos comprometidos e o saldo remanescente até setembro de 2020 e aqueles priorizados com os recursos com expectativa de serem arrecadados no exercício de 2021.

### 2. PREMISSAS

As ações contempladas no PAP devem estar compatibilizadas com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e ao mesmo tempo permitir o alcance de resultados efetivos para a gestão de recursos hídricos na bacia hidrográfica.

O PAP deve estar em conformidade com as metas do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

No PAP devem estar previstas, obrigatoriamente, as ações de manutenção e custeio administrativo da AGEVAP, as ações relacionadas às atividades do CEIVAP e aquelas necessárias ao cumprimento do contrato de gestão.

Embora restrito às ações realizadas com recursos da cobrança, o PAP terá interface e complementariedade com as ações de implementação do plano realizadas com recursos de outra natureza.

O plano de ações do plano de recursos hídricos e/ou o Manual Operativo do Plano – MOP do plano de recursos hídricos constituem documentos base para a elaboração do PAP.

O PAP deve possuir o seguinte conteúdo mínimo:

## ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP N° 283/2020

- a) premissas, objetivos e recursos financeiros;
- b) metas, programas e ações prioritárias;
- c) alocação dos recursos financeiros em estudos, projetos e ações considerados prioritários;
- d) critérios de alocação dos recursos;
- e) critérios utilizados para a hierarquização dos estudos, projetos e ações; e
- f) proposta de estratégia de contratação dos estudos, projetos e ações.

O PAP será elaborado pela AGEVAP e deverá contemplar os componentes e programas do plano de recursos hídricos e suas respectivas ações, priorizados no período de vigência do contrato de gestão e compatibilizados com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União.

O PAP deverá ser dimensionado tendo em vista a capacidade operacional da entidade delegatária que irá atuar na bacia hidrográfica e o montante disponível de custeio administrativo calculado com base nos valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, em atendimento ao limite estabelecido no art. 22, § 1º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

O PAP deverá ser submetido à Plenária do CEIVAP para aprovação, cuja deliberação resultante deve conter critérios para hierarquização dos programas, incluindo as ações e projetos relacionados.

O PAP poderá ser alterado ou repactuado, após manifestação favorável pela diretoria do comitê, sem prejuízo de submissão da nova proposta à Plenária do colegiado.

Desde que resguardados os investimentos já contratados e mantida a estrutura programática original, as propostas de alterações ou repactuações do PAP deverão ser justificadas e submetidas, previamente, à deliberação do CEIVAP, que deverá ocorrer até o final do exercício anterior.

O CEIVAP editarará regras procedimentais, por meio de deliberação, com critérios gerais e específicos para os processos que envolvam alterações ou repactuações do PAP, incluindo situações que não necessitem submissão de alterações do PAP à Plenária do Comitê.

O PAP deverá ser disponibilizado e atualizado nas páginas eletrônicas da AGEVAP e do CEIVAP de forma a garantir a transparência e o controle social.

A AGEVAP deve divulgar no SIGA CEIVAP a eficiência da execução dos recursos da cobrança para acompanhamento pela sociedade.

### 3. ESTRUTURAÇÃO DO PAP

Para a padronização e estruturação do PAP sugeriu-se o uso de metodologia baseada na elaboração de programas do Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal.

Essa padronização facilitará a correlação entre as ações executadas e os principais problemas da Bacia que devem ser alvo da intervenção do setor de recursos hídricos, contribuindo, assim, para o estabelecimento de um nexo entre as ações a serem implementadas e os resultados a serem alcançados.

Também será possível realizar análises comparativas entre diversos planos de recursos hídricos de bacias hidrográficas diferentes ou edições de um mesmo plano. Por fim, será possível avaliar níveis de investimento regional e global por instrumento de gestão ou área de atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SINGREH).

Foi proposto para o PAP uma estrutura que espelha os planos de ações definidos nos planos de recursos hídricos, e parte de 4 (quatro) categorias de finalidade (nível 1), as quais representam as intenções macro:

1. Gestão de Recursos Hídricos: engloba programas e ações organizados com vistas à implementação dos instrumentos de gestão e ao fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, pilares na fundamentação e na orientação para a implementação da PNRH;
2. Agenda setorial: engloba programas e ações que possuem elevada dependência de articulação com diferentes setores e interesses na bacia hidrográfica (relacionados a usos consuntivos ou não consuntivos dos recursos hídricos);
3. Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica: engloba programas e ações com o objetivo de prover ao Comitê de Bacia Hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e ao cumprimento de suas atribuições legais;
4. Manutenção do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária: engloba programas e ações para manutenção do custeio administrativo do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária, com os recursos da cobrança, dentro do limite de valores previstos na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Com estrutura similar aos planos de recursos hídricos, o Nível 1 – categoria de finalidade – será desdobrado em outros 2 (dois) níveis: programas e ações, cujo detalhamento é apresentado a seguir:

### **Nível 2 - Programas**

Os Programas são os elementos de organização que articulam um conjunto de ações suficientes para enfrentar um problema ou aproveitar uma oportunidade, devendo seu desempenho ser passível de aferição por indicadores coerentes com o objetivo estabelecido, com foco na eficácia.

Cada programa requer um conjunto de atributos, dentre os quais são destacados:

**Nome:** nome do programa, que deve ser associado à área temática atingida pelo conjunto de ações dentro do programa;

**Objetivo:** expressa o propósito, a finalidade, a serem alcançados pelo programa;

**Descrição do problema ou oportunidade:** expressa, de forma sucinta, o que será efetivamente feito no âmbito do programa, seu escopo e delimitações, ou seja, “o que” será feito;

**Base Legal:** especifica os normativos que dão respaldo à ação (Lei, Decreto, Instrução Normativa, Portaria etc.)

### **Nível 3 - Ações**

As ações são os elementos de programação que contribuem para atender ao objetivo de um programa, visando à eficiência.

Cada ação requer um conjunto de **atributos**, dentre os quais destacam-se:

**Nome:** nome da ação, que deve ser associado ao objetivo geral do programa;

**Nome da ação no Plano de Recursos Hídricos (PRH):** identifica o nome da ação original, que consta do Plano;

**Identificação alfanumérica da ação no PRH:** identifica o código, a identidade da ação, conforme consta do PRH;

**Tipo de ação (projeto ou atividade):** as ações podem ser classificadas, observadas a sua temporalidade e característica, em:

- Projeto (P): elemento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam um produto ou serviço que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do PRH; ou

## ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP N° 283/2020

- Atividade (A): elemento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação do PRH.

**Objetivo:** expressa o propósito, a finalidade, a serem alcançados pela ação;

**Descrição do objeto:** expressa, de forma sucinta, o que é efetivamente feito no âmbito da ação, seu escopo e delimitações, ou seja, “para que” será feito;

**Base Legal:** especifica os normativos que dão respaldo à ação;

**Produto:** especifica o que será entregue (por exemplo: Plano de Recursos Hídricos Revisado, Relatório, Estudos elaborados, número de pessoas capacitadas, km de rio dentro da classe de enquadramento, nº de pontos monitorados, etc.);

**Unidade de Medida:** é o padrão selecionado para mensurar o produto ou serviço que vai ser ofertado (exemplo: documento, unidade);

**Meta do Indicador de Resultado nos anos 1, 2, 3 4, 5 e Meta Global:** é identificação numérica da entrega realizada, de acordo com a unidade de medida especificada;

**Orçamento previsto (R\$) nos anos 1, 2, 3, 4, 5 e Orçamento Global Previsto:** indica o custo para a entrega do produto ou processo ao longo de cada ano do PAP e o custo total.

Um quarto nível, mais operacional e anual, será necessário para o planejamento e acompanhamento da execução das subações de cada uma das ações previstas no PAP pelas entidades delegatárias. Os Planos de Execução Orçamentária Anual – POAs serão elaborados, em conformidade com o PAP, considerando a capacidade operacional e financeira da entidade delegatária em executá-los com a previsão anual dos recursos arrecadados e tendo em consideração os limites legais estabelecidos para os seus custos administrativos. Cada entidade delegatária adotará uma estratégia ou um sistema para acompanhamento interno das subações que deverão apoiar a construção dos POAs.

Como analogia, para cada uma das ações, a ANA utiliza o Sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão da ANA (SISPLANA), uma ferramenta de planejamento interno, independente do PPA, mas correlacionado com este, para gestão interna das contratações, alocação de recursos, entre outros.

**ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP N° 283/2020**

**4. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PAP**

FINALIDADE				
FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Descrição
<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	Realização de ações com vistas à implementação dos instrumentos de gestão e ao fortalecimento institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH
<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>AGENDA SETORIAL</b>	Programas de execução finalística e que têm elevada dependência de articulação com um ou vários setores de usuários
<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA</b>	Prover ao comitê de bacia hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e cumprimento de suas atribuições legais
<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA</b>	Manutenção do custeio administrativo do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária, com os recursos da cobrança, dentro do limite de valores previstos na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997

**ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP N° 283/2020**

FINALIDADE E PROGRAMAS			
FINALIDADE	NOME DA FINALIDADE	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1	Planos de Recursos Hídricos (PRH)
		2	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes
		3	Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos
		4	Sistema de informações sobre recursos hídricos
		5	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos
		6	Fiscalização dos usos de recursos hídricos
		7	Monitoramento Hidrometeorológico
		8	Segurança hídrica e eventos críticos
		9	Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos
		10	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos
		11	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica
2	AGENDA SETORIAL	1	Recuperação da qualidade da água
		2	Gestão da demanda
		3	Proteção e conservação dos recursos hídricos
3	APOIO AO COMITÊ	1	Supporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica
4	MANUTENÇÃO DO COMITÊ E ED	1	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica
		2	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária

## ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 283/2020

### OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

FINALIDADE	NOME DA FINALIDADE	PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA
1	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	Fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos em nível de bacia hidrográfica.
		2	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	Assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.
		3	Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos	Assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.
		4	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Tornar as informações relacionadas à recursos hídricos acessíveis aos gestores e à sociedade em geral, de modo a facilitar a tomada de decisões.
		5	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Promover o reconhecimento da água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor, incentivar a racionalização do uso da água, e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.
		6	Fiscalização dos usos de recursos hídricos	Apoiar a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA na sua competência de fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União, que compreende a verificação do cumprimento de termos e condições previstas na outorga e em regulamentos específicos.
		7	Monitoramento Hidrometeorológico	Ampliar o conhecimento sobre a quantidade e a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, de forma a orientar a elaboração de políticas públicas para garantir a necessária disponibilidade de água à população da bacia hidrográfica, contribuindo assim com a gestão sustentável dos recursos hídricos.
		8	Segurança hídrica e eventos críticos	Prevenir e reduzir os impactos das perdas de vidas humanas e material causadas por eventos extremos.
		9	Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos	Promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.
		10	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	Promover a gestão dos recursos hídricos subterrâneos ampliando o conhecimento sobre as reservas existentes, sua posição espacial e o potencial de exploração para o atendimento das demandas existentes.
		11	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Conscientizar, sensibilizar e envolver os atores da bacia hidrográfica nas ações relacionadas à gestão de recursos hídricos.
2	AGENDA SETORIAL	1	Recuperação da qualidade da água	Garantir para a população da bacia hidrográfica a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.
		2	Gestão da demanda	Equilibrar a oferta e a demanda de água, de modo a assegurar disponibilidade hídrica em quantidade, qualidade e confiabilidade adequadas aos diferentes usos.
		3	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Promover a recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos na bacia hidrográfica.
3	APOIO AO COMITÊ	1	Supporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Prover ao comitê de bacia hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e cumprimento de suas atribuições legais.
4	MANUTENÇÃO DO COMITÊ E ED	1	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica	Viabilizar a infraestrutura e materiais necessários para o cumprimento dos trabalhos do comitê de bacia hidrográfica.
		2	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Viabilizar a infraestrutura, os materiais e recursos humanos necessários para o cumprimento dos trabalhos da entidade delegatária.

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 283/2020

Descrição dos Problemas ou Oportunidades e Base Legal					
Finalidade	Programa	Nome do Programa	Objetivo do Programa	Descrição do Problema ou Oportunidade	Base Legal
1	1	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	Fundamentar e orientar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos em nível de bacia hidrográfica.	Estabelecimento de documento programático para a bacia, contendo as diretrizes de usos dos recursos hídricos e as medidas correlatas, com horizonte de planejamento de longo prazo, compatível com o período de implantação de seus programas e projetos. Orientação da atuação dos gestores no que diz respeito ao uso, recuperação, proteção, conservação e desenvolvimento dos recursos hídricos.	Art. 6º, 7º e 8º da Lei nº 9.433, de 8/01/97; e Resolução CNRH nº 145, de 12/12/12
1	2	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	Assegurar às águas qualidade compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas e diminuir os custos de combate à poluição das águas, mediante ações preventivas permanentes.	Implementação de programa de efetivação de enquadramento compreendendo os trechos de rio da bacia hidrográfica, com base nas referências estabelecidas no plano de recursos hídricos.	Art. 9º e 10 da Lei nº 9.433, de 8/01/97; Resolução CNRH nº 91, de 5/11/08; Resolução CNRH nº 141, de 10/07/12; Resoluções CONAMA nº 357/2005, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011.
1	3	Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos	Assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.	Apoio à regularização dos usos de águas, às atividades de cadastramento de usos de recursos hídricos e estudos para subsidiar o estabelecimento e aprimoramento de marcos regulatórios.	Art. 11 a 18 da Lei nº 9.433, de 8/01/97; Resolução CNRH nº 140, de 21/03/12
1	4	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Tornar as informações relacionadas a recursos hídricos acessíveis aos gestores e à sociedade em geral, de modo a facilitar a tomada de decisões.	Sistematização de informações sobre recursos hídricos, incluindo fatores intervenientes para sua gestão.	Art. 25 a 27 da Lei nº 9.433, de 8/01/97
1	5	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Promover o reconhecimento da água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor, incentivar a racionalização do uso da água, e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de recursos hídricos.	Aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos.	Art. 19 a 22 da Lei nº 9.433, de 8/01/97
1	6	Fiscalização dos usos de recursos hídricos	Apoiar a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA na sua competência de fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União, que comprehende a verificação do cumprimento de termos e condições previstas na outorga e em regulamentos específicos.	Apoio na supervisão das ações voltadas ao cumprimento da legislação federal sobre o uso da água, apoio aos estudos para o estabelecimento de regras especiais (marcos regulatórios e alocações negociadas), subsídio às ações necessárias ao atendimento dos padrões de segurança hídrica e apoio às campanhas de cadastro e de regularização de usos de recursos hídricos.	Art. 4º, inciso XIX, da Lei nº 9.984, de 17/07/00

## ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 283/2020

Descrição dos Problemas ou Oportunidades e Base Legal					
Finalidade	Programa	Nome do Programa	Objetivo do Programa	Descrição do Problema ou Oportunidade	Base Legal
1	7	Monitoramento Hidrometeorológico	Ampliar o conhecimento sobre a quantidade e a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, de forma a orientar a elaboração de políticas públicas para garantir a necessária disponibilidade de água à população da bacia hidrográfica, contribuindo assim com a gestão sustentável dos recursos hídricos.	Monitoramento e divulgação de informações de quantidade e de qualidade de água superficiais e subterrâneas.	Art. 25 a 27 da Lei nº 9.433, de 8/01/97
1	8	Segurança hídrica e eventos críticos	Prevenir e reduzir os impactos das perdas de vidas humanas e material causadas por eventos extremos.	Implantação e operacionalização de um conjunto de serviços, obras, planos, programas e projetos com objetivo de garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos e a gestão de risco de eventos críticos, devido a condições climáticas extremas (secas e inundações) e a desastres naturais ou antrópicos.	Lei nº 9.433, de 8/01/97
1	9	Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos	Promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional.	Estabelecimento e fortalecimento de parcerias entre os atores da bacia hidrográfica e os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Promoção da gestão de recursos por bacia hidrográfica com o trabalho conjunto entre os entes federal e estadual(is).	Lei nº 9.433, de 8/01/97
1	10	Gestão dos recursos hídricos subterrâneos	Promover a gestão dos recursos hídricos subterrâneos ampliando o conhecimento sobre as reservas existentes, sua posição espacial e o potencial de exploração para o atendimento das demandas existentes.	Investigação sobre o potencial de utilização dos recursos hídricos subterrâneos garantindo a qualidade e disponibilidade.	Resoluções CNRH nº 15, de 11/01/01 e nº 202, de 28/06/18; e Resolução CONAMA nº 396, de 3/04/08
1	11	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Conscientizar, sensibilizar e envolver os atores da bacia hidrográfica nas ações relacionadas à gestão de recursos hídricos.	Aprimoramento da comunicação social, mobilização social, educação e capacitação técnica relativa à gestão de recursos hídricos.	Resolução CNRH nº 98, de 26/03/09; e Lei nº 9.795, de 2704/99
2	1	Recuperação da qualidade da água	Garantir para a população da bacia hidrográfica a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.	Programação das ações e dos investimentos necessários para a despoluição dos corpos d'água na bacia hidrográfica.	Lei nº 9.433, de 8/01/97; Lei nº 11.445, de 5/01/07; Lei nº 12.305, de 2/08/10; Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 14.026, de 15/07/20; Resolução CNRH nº 140, de 21/03/12; e Resolução CNRH nº 141, de 10/07/12
2	2	Gestão da demanda	Equilibrar a oferta e a demanda de água, de modo a assegurar disponibilidade hídrica em quantidade, qualidade e confiabilidade adequadas aos diferentes usos.	Efetivação de ações para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição, para promoção do uso racional da água nos diversos setores usuários e para reúso da água.	Lei nº 9.433, de 8/01/97; Lei nº 11.445, de 5/01/07; Lei nº 14.026, de 15/07/00; e Resolução CNRH nº 54, de 28/11/05

## ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 283/2020

Descrição dos problemas ou oportunidades e base legal					
Finalidade	Programa	Nome do Programa	Objetivo do Programa	Descrição do problema ou oportunidade	Base Legal
2	3	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Promover a recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos na bacia hidrográfica.	Promoção de práticas conservacionistas de solo e água nas atividades produtivas tradicionais, com incentivo à adequação ambiental das propriedades rurais e melhoria das condições hidrológicas da bacia hidrográfica.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
3	1	Supporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Prover ao comitê de bacia hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e cumprimento de suas atribuições legais.	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica, inclusive apoio para participação e deslocamento de seus membros.	Resolução ANA nº 29, de 15 de junho de 2020.
4	1	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica	Viabilizar a infraestrutura e materiais necessários para o cumprimento dos trabalhos do comitê de bacia hidrográfica.	Exercício das atribuições previstas em Lei.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
4	2	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Viabilizar a infraestrutura, os materiais e recursos humanos necessários para o cumprimento dos trabalhos da entidade delegatária.	Exercício das funções de secretaria executiva do comitê de bacia hidrográfica e apoio à execução das atribuições previstas na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

**FINALIDADES, PROGRAMAS, AÇÕES E ID PAP**

CATEGORIA DE FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	NOME DA AÇÃO
<b>1</b>				<b>GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>
<b>1</b>	<b>1</b>			<b>Planos de Recursos Hídricos (PRH)</b>
1	1	1	1.1.1	Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH)
1	1	2	1.1.2	Elaboração do Manual Operativo do Plano de Recursos Hídricos (MOP)
1	1	3	1.1.3	Acompanhamento e monitoramento da implementação do Plano de Recursos Hídricos (PRH)
<b>1</b>	<b>2</b>			<b>Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes</b>
1	2	1	1.2.1	Elaboração de estudos de fundamentação para proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento
1	2	2	1.2.2	Encaminhamentos e acompanhamento da elaboração da proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento ou do Programa de Efetivação do Enquadramento
1	2	3	1.2.3	Implementação do Programa de Efetivação do Enquadramento
1	2	4	1.2.4	Acompanhamento e monitoramento das metas do Programa de Efetivação do Enquadramento
<b>1</b>	<b>3</b>			<b>Outorgas dos direitos de uso de recursos hídricos</b>
1	3	1	1.3.1	Participação na regularização dos usos de águas superficiais
1	3	2	1.3.2	Participação na regularização dos usos de águas subterrâneas
1	3	3	1.3.3	Participação no cadastramento de usos de recursos hídricos
1	3	4	1.3.4	Participação no estabelecimento e aprimoramento de marcos regulatórios
<b>1</b>	<b>4</b>			<b>Sistema de informações sobre recursos hídricos</b>
1	4	1	1.4.1	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos
1	4	2	1.4.2	Integração e divulgação das bases de dados
1	4	3	1.4.3	Operação e manutenção de serviços básicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
<b>1</b>	<b>5</b>			<b>Cobrança pelo uso dos recursos hídricos</b>
1	5	1	1.5.1	Estudos de fundamentação para a atualização dos valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos
1	5	2	1.5.2	Desenvolvimento, manutenção e atualização de serviços e sistemas de cobrança
<b>1</b>	<b>6</b>			<b>Fiscalização dos usos de recursos hídricos</b>
1	6	1	1.6.1	Participação nas campanhas de fiscalização dos usos de recursos hídricos
<b>1</b>	<b>7</b>			<b>Monitoramento Hidrometeorológico</b>
1	7	1	1.7.1	Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos superficiais
1	7	2	1.7.2	Monitoramento qualitativo dos recursos hídricos superficiais

**FINALIDADES, PROGRAMAS, AÇÕES E ID PAP**

CATEGORIA DE FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	NOME DA AÇÃO
1	7	3	1.7.3	Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos subterrâneos
1	7	4	1.7.4	Monitoramento qualitativo dos recursos hídricos subterrâneos
1	7	5	1.7.5	Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de balanços hídricos da bacia
1	7	6	1.7.6	Monitoramento Integrado rio-aquífero
1	8			<b>Segurança hídrica e eventos críticos</b>
1	8	1	1.8.1	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de alerta a cheias e inundações
1	8	2	1.8.2	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de salas de situação
1	8	3	1.8.3	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para contenção de inundações ou alagamentos ou regularização de descargas
1	8	4	1.8.4	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica
1	8	5	1.8.5	Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de segurança hídrica
1	9			<b>Normas e ações relacionados aos sistemas e políticas de gestão de recursos hídricos</b>
1	9	1	1.9.1	Estudos ou ações voltadas à proposição de atualizações e aprimoramento da legislação em temas relacionados à gestão de recursos hídricos
1	9	2	1.9.2	Promoção de articulações, cooperações e parcerias para gestão integrada dos recursos hídricos
1	9	3	1.9.3	Elaboração, revisão, atualização ou apoio em estudos e ações que visem à uniformização dos instrumentos e elementos de gestão de recursos hídricos entre os diversos entes do SINGREH
1	10			<b>Gestão dos recursos hídricos subterrâneos</b>
1	10	1	1.10.1	Cadastramento de usuários de águas subterrâneas
1	10	2	1.10.2	Desenvolvimento de estudos que avaliem o potencial de exploração dos recursos hídricos subterrâneos e interdependência rio/aquífero na bacia
1	10	3	1.10.3	Delimitação de áreas de recarga prioritárias, nos aquíferos mais relevantes da bacia, avaliação da vulnerabilidade e definição de medidas protetivas
1	10	4	1.10.4	Delimitação de áreas de restrição e controle do uso dos recursos hídricos subterrâneos e/ou determinação de perímetros de alerta de poços de abastecimento público
1	11			<b>Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica</b>
1	11	1	1.11.1	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica
1	11	2	1.11.2	Mobilização social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica
1	11	3	1.11.3	Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos
1	11	4	1.11.4	Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 283/2020

**FINALIDADES, PROGRAMAS, AÇÕES E ID PAP**

CATEGORIA DE FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	NOME DA AÇÃO
<b>2</b>				<b>AGENDA SETORIAL</b>
<b>2</b>	<b>1</b>			<b>Recuperação da qualidade da água</b>
2	1	1	2.1.1	Elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico
2	1	2	2.1.2	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos
2	1	3	2.1.3	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes industriais
2	1	4	2.1.4	Estudos, projetos ou obras para implantação, expansão ou adequação de sistemas para coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos
2	1	5	2.1.5	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas para controle de poluição difusa
2	1	6	2.1.6	Estudos, planos, projetos ou obras visando à melhoria ou recuperação da qualidade das águas mediante intervenções diretas nos corpos hídricos
2	1	7	2.1.7	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de drenagem urbana
<b>2</b>	<b>2</b>			<b>Gestão da demanda</b>
2	2	1	2.2.1	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição
2	2	2	2.2.2	Estudos, projetos ou obras para promoção do uso racional da água nos diversos setores usuários
2	2	3	2.2.3	Estudos, projetos ou obras para reuso da água
2	2	4	2.2.4	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de plantas de abastecimento de água
<b>2</b>	<b>3</b>			<b>Proteção e conservação dos recursos hídricos</b>
2	3	1	2.3.1	Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos
2	3	2	2.3.2	Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos
2	3	3	2.3.3	Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos
2	3	4	2.3.4	Desenvolvimento de estudos ou elaboração de propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso ou unidades especiais de gestão, com vistas à proteção dos recursos hídricos
2	3	5	2.3.5	Apoio ao Cadastro Ambiental Rural (CAR)

ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 283/2020

FINALIDADES, PROGRAMAS, AÇÕES E ID PAP				
CATEGORIA DE FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID PAP	NOME DA AÇÃO
<b>3</b>				<b>APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA</b>
3	1			<b>Supporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica</b>
3	1	1	3.1.1	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica
3	1	2	3.1.2	Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária
3	1	3	3.1.3	Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos
<b>4</b>				<b>MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA</b>
4	1			<b>Manutenção do comitê de bacia hidrográfica</b>
4	1	1	4.1.1	Infraestrutura e manutenção da sede ou subsede do comitê de bacia hidrográfica
4	2			<b>Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária</b>
4	2	1	4.2.1	Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária
4	2	2	4.2.2	Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária
4	2	3	4.2.3	Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária
4	2	4	4.2.4	Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária
4	2	5	4.2.5	Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária

## 5. PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS

Com a finalização da revisão do Plano de Recursos Hídricos bacia do Paraíba do Sul prevista para 2021, o PAP do CEIVAP está sendo elaborado para o período de um ano e será atualizado após a conclusão do PIRH.

Sendo assim, para fins de elaboração do PAP 2021 ainda foi usado como documento base, o Plano de Recursos Hídricos do período de 2007/2010 que possui a seguinte estrutura temática:

COMPONENTE 1 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	
SUB COMPONENTE 1.1 PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	
PROGRAMAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.1.1 Planejamento local para recuperação ambiental - área de influência de transposição das vazões do rio Paraíba do Sul para o Sistema Light</li> <li>1.1.2 Planejamento local para recuperação ambiental - sistema de canais e complexo lagunar da Baixada dos Goytacazes</li> <li>1.1.3 Planejamento local para recuperação ambiental - áreas de conflito nos rios Piagui e Pirapitingui e nos ribeirões Serragem e Guaratinguetá</li> <li>1.1.4 Subsídio ao disciplinamento mineral</li> <li>1.1.5 Estudos hidrogeológicos na área da bacia</li> <li>1.1.6 Avaliação da operação hidráulica integrada à geração de energia elétrica no sistema Paraíba do Sul/Complexo Hidrelétrico de Lajes/Rio Guandu/Canal de São Francisco</li> </ul>
SUB COMPONENTE 1.2 AMPLIAÇÃO DA BASE DE DADOS E INFORMAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.2.1 Desenvolvimento do sistema de monitoramento da qualidade e quantidade de recursos hídricos</li> <li>1.2.2 Desenvolvimento de um sistema piloto de monitoramento biológico na bacia do rio Paraíba do Sul</li> <li>1.2.3 Desenvolvimento de um sistema piloto de monitoramento de erosão e assoreamento em rios e reservatórios</li> <li>1.2.4 Desenvolvimento de um sistema de acompanhamento de poluição por cargas acidentais em rios e reservatórios</li> <li>1.2.5 Desenvolvimento de um sistema de monitoramento de poluição difusa</li> <li>1.2.6 Elaboração de um cadastro de resíduos sólidos industriais</li> </ul>
SUB COMPONENTE 1.3 FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA	<ul style="list-style-type: none"> <li>1.3.1 Plano de comunicação social e tratamento da informação qualificada</li> <li>1.3.2 Programa de educação ambiental</li> <li>1.3.3 Programa de mobilização participativa</li> <li>1.3.4 Curso de capacitação técnica</li> </ul>

<b>COMPONENTE 2</b>	<b>RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL</b>
<b>SUB COMPONENTE 2.1</b>	<b>REDUÇÃO DE CARGAS POLUIDORAS</b>
<b>PROGRAMAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2.1.1 Coleta e tratamento de esgotos domésticos (níveis secundários)</li> <li>2.1.2 Incentivo ao tratamento de efluentes industriais</li> <li>2.1.3 Coleta e disposição de resíduos sólidos urbanos</li> <li>2.1.4 Incentivo a redução e disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos</li> </ul>
<b>SUB COMPONENTE 2.2</b>	<b>DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE CHEIAS</b>
<b>PROGRAMAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2.2.1 Monitoramento hidrológico e sistemas de previsão de alertas de cheias</li> <li>2.2.2 Delimitação e demarcação de áreas de proteção marginal</li> <li>2.2.3 Controle de erosão</li> <li>2.2.4 Planos diretores de drenagem urbana</li> </ul>

<b>COMPONENTE 3</b>	<b>PROTEÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>
<b>SUB COMPONENTE 3.1</b>	<b>APROVEITAMENTO E RACIONALIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>
<b>PROGRAMAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>3.1.1 Melhoria dos sistemas de abastecimento de água</li> <li>3.1.2 Incentivo a programas de racionalização do uso de água em processos industriais</li> <li>3.1.3 Incentivo a programas de racionalização do uso de água na agropecuária</li> </ul>
<b>SUB COMPONENTE 3.2</b>	<b>PROTEÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>
<b>PROGRAMAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>3.2.1 Geração de mapas cartográficos e temáticos</li> <li>3.2.2 Recuperação e proteção de áreas de preservação permanente</li> <li>3.2.3 Integração das unidades de conservação à proteção de recursos hídricos</li> <li>3.2.4 Capacitação e apoio para monitoramento e controle de queimadas</li> <li>3.2.5 Incentivo a sustentabilidade no uso da terra</li> <li>3.2.6 Incentivo a produção florestal sustentada</li> <li>3.2.7 Apoio técnico e institucional para controle da erosão em áreas rurais</li> <li>3.2.8 Estudo e projeto para recuperação, transporte e disposição final de macrófitas</li> </ul>

## 6. ORIGEM DOS RECURSOS PARA ELABORAÇÃO DO PAP 2021

- ✓ Recursos comprometidos até setembro de 2020;
- ✓ Saldo remanescente de contratos cancelados do PAP de 2017 a 2020;
- ✓ Investimentos não contratados no PAP de 2017 a 2020;
- ✓ Rendimentos financeiros do PAP de 2017 a 2020;
- ✓ Previsão dos recursos a serem arrecadados pela cobrança do uso da água no rio Paraíba do Sul no exercício de 2021;
- ✓ Previsão dos recursos a serem arrecadados pela cobrança do uso da água referentes à transposição sistema Guandu no período de 2021;
- ✓ Previsão dos rendimentos financeiros dos valores arrecadados, tanto do Paraíba do Sul como do sistema Guandu no período de 2021.

## 7. DOS VALORES COMPROMETIDOS E A COMPROMETER

Os valores comprometidos no Plano de Aplicação Plurianual – PAP de 2021 são da ordem de R\$ 92.162.714, 83 (noventa e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

Por sua vez, os valores a comprometer para exercícios futuros perfazem o montante de R\$ 102.480.962,34 (cento e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), composto pelo saldo do PAP 2017/2020 e seus rendimentos, somado ao valor previsto para arrecadação e rendimentos no exercício de 2021.

Sendo assim, o valor total do PAP de 2021 (saldo + ações comprometidas+ rendimento financeiro + previsão de arrecadação) é de R\$ 194.643.677,17 (cento e noventa e quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO 2021

PAP 2021		Orçamento Previsto		
		2021	Comprometido Exercícios futuros	
<b>FINALIDADE</b>	<b>GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	R\$ 13.514.310,17	R\$ 12.928.616,57	
<b>PROGRAMA</b>	<b>Planos de Recursos Hídricos (PRH)</b>	R\$ 285.949,80	R\$ -	
<b>AÇÃO</b>	Nome da ação			
1.1.1	Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH)	R\$ 231.613,91	R\$ -	
1.1.2	Elaboração do Manual Operativo do Plano de Recursos Hídricos (MOP)	R\$ 54.335,89	R\$ -	
<b>PROGRAMA</b>	<b>Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes</b>	R\$ 3.500.000,00	R\$ -	
<b>AÇÃO</b>	Nome da ação			
1.2.1	Elaboração de estudos de fundamentação para proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento	R\$ 3.500.000,00	R\$ -	
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de informações sobre recursos hídricos</b>	R\$ 359.839,03	R\$ 79.893,35	
<b>AÇÃO</b>	Nome da ação			
1.4.1	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	R\$ 247.339,03	R\$ 79.893,35	
1.4.3	Operação e manutenção de serviços básicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	R\$ 112.500,00	R\$ -	
<b>PROGRAMA</b>	<b>Cobrança pelo uso dos recursos hídricos</b>	R\$ -	R\$ -	
<b>AÇÃO</b>	Nome da ação			
1.5.1	Estudos de fundamentação para a atualização dos valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos	R\$ -	R\$ -	
<b>PROGRAMA</b>	<b>Monitoramento Hidrometeorológico</b>	R\$ 4.827.656,72	R\$ 5.480.941,50	
<b>AÇÃO</b>	Nome da ação			
1.7.1	Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos superficiais	R\$ 1.808.640,75	R\$ 2.740.470,75	
1.7.2	Monitoramento qualitativo dos recursos hídricos superficiais	R\$ 1.808.640,75	R\$ 2.740.470,75	
1.7.5	Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de balanços hídricos da bacia	R\$ 1.210.375,22	R\$ -	
<b>PROGRAMA</b>	<b>Segurança hídrica e eventos críticos</b>	R\$ 2.156.730,50	R\$ 6.767.781,72	
<b>AÇÃO</b>	Nome da ação			
1.8.4	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica	R\$ 942.236,02	R\$ 5.889.377,69	
1.8.5	Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de segurança hídrica	R\$ 1.214.494,48	R\$ 878.404,03	
<b>PROGRAMA</b>	<b>Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica</b>	R\$ 2.384.134,12	R\$ 600.000,00	
<b>AÇÃO</b>	Nome da ação			
1.11.1	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	R\$ 1.750.000,00	R\$ -	
1.11.2	Mobilização social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	
1.11.3	Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00	
1.11.4	Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	R\$ 34.134,12	R\$ -	
<b>FINALIDADE</b>	<b>AGENDA SETORIAL</b>	R\$ 46.998.846,07	R\$ 56.943.146,26	
<b>PROGRAMA</b>	<b>Recuperação da qualidade da água</b>	R\$ 41.174.561,88	R\$ 41.906.239,57	
<b>AÇÃO</b>	Nome da ação			
2.1.2	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes	R\$ 31.658.594,53	R\$ 36.569.450,69	
2.1.3	Estudos, projetos ou obras para implantação, expansão ou adequação de sistemas para coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos	R\$ 9.515.967,35	R\$ 5.336.788,87	
<b>PROGRAMA</b>	<b>Gestão da demanda</b>	R\$ 1.014.134,12	R\$ 2.000.000,00	
<b>AÇÃO</b>	Nome da ação			
2.2.1	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição	R\$ 1.014.134,12	R\$ 2.000.000,00	
<b>PROGRAMA</b>	<b>Proteção e conservação dos recursos hídricos</b>	R\$ 4.810.150,07	R\$ 13.036.906,69	
<b>AÇÃO</b>	Nome da ação			
2.3.1	Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos	R\$ 3.375.735,71	R\$ 11.566.657,40	
2.3.2	Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	R\$ 78.600,07	R\$ -	
2.3.3	Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos	R\$ 1.268.660,79	R\$ 1.278.664,79	
2.3.4	Desenvolvimento de estudos ou elaboração de propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso ou unidades especiais de gestão, com vistas à proteção dos recursos hídricos	R\$ 87.153,50	R\$ 191.584,50	

## ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP N° 283/2020

PAP 2021		Orçamento Previsto		
		2021	Comprometido Exercícios futuros	
<b>FINALIDADE</b>	<b>APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA</b>	R\$ 677.709,80	R\$ 103.182,29	
<b>PROGRAMA</b>	<b>Ações finalísticas do comitê de bacia hidrográfica</b>	R\$ 677.709,80	R\$ 103.182,29	
<b>AÇÃO</b>	<b>Nome da ação</b>			
3.1.1	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	R\$ 273.000,00	R\$ -	
3.1.2	Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	R\$ 241.709,80	R\$ 103.182,29	
3.1.3	Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos	R\$ 163.000,00	R\$ -	
<b>FINALIDADE</b>	<b>MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA</b>	R\$ 3.638.647,91	R\$ 3.275,00	
<b>PROGRAMA</b>	<b>Manutenção do comitê de bacia hidrográfica</b>	R\$ 103.880,16	R\$ -	
<b>AÇÃO</b>	<b>Nome da ação</b>			
4.1.1	Infraestrutura e manutenção da sede ou subsede do comitê de bacia hidrográfica	R\$ 103.880,16	R\$ -	
<b>PROGRAMA</b>	<b>Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária</b>	R\$ 3.534.767,75	R\$ 3.275,00	
<b>AÇÃO</b>	<b>Nome da ação</b>			
4.2.1	Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária	R\$ 449.732,77	R\$ -	
4.2.2	Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	R\$ 437.087,11	R\$ 3.275,00	
4.2.3	Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	R\$ 2.476.862,07	R\$ -	
4.2.4	Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	R\$ 39.298,44	R\$ -	
4.2.5	Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	R\$ 131.787,36	R\$ -	
<b>TOTAL</b>	R\$ 64.829.513,94	R\$ 69.978.220,12		
		Saldo CG ANA (30/09/2020) <sup>1</sup>	R\$ 107.928.416,93	
		Saldo Transposição (30/09/2020) <sup>2</sup>	R\$ 40.056.462,99	
		Previsão de Arrecadação 2020 e 2021 + rendimentos (CG ANA) <sup>3</sup>	R\$ 36.308.197,09	
		Previsão de Arrecadação 2021 + Rendimentos (Transposição) <sup>4</sup>	R\$ 10.350.600,16	
		Valor Total PAP 2021 <sup>5 = (1+2+3+4)</sup>	R\$ 194.643.677,17	
		Comprometido exercícios futuros <sup>6</sup>	R\$ 69.978.220,12	
		A comprometer exercícios futuros <sup>7</sup>	R\$ 32.502.742,23	
		Montante exercícios futuros <sup>8 = (6+7)</sup>	R\$ 102.480.962,34	
		Custeio - CG ANA <sup>9</sup>	R\$ 1.835.603,98	
		Custeio - Transposição <sup>10</sup>	R\$ 1.797.660,93	
		Comprometido Transposição <sup>10</sup>	R\$ 4.032.886,58	
		Previsão de Desembolso 2020 (Após 01/10/2020) <sup>11</sup>	R\$ 23.300.314,31	
		Comprometido 2021 <sup>12</sup>	R\$ 64.829.513,94	

## ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 283/2020

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PAP - PADRÃO	AÇÃO NO PRH	ID ALFANUMÉRICA DA AÇÃO NO PRH	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META ANO 1
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH)	1.1.1	Ação prevista 15ºTA - CG	-	Plano de Recursos Hídricos aprovado na plenária	Documento	1
	Planos de Recursos Hídricos (PRH)	Elaboração do Manual Operativo do Plano de Recursos Hídricos (MOP)	1.1.2	Ação 15º TA - CG	-	Manual Operativo do PRH elaborado	Documento	1
	Enquadramento dos corpos d'água em classes segundo usos preponderantes	Elaboração de estudos de fundamentação para proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento	1.2.1	Ação 15º TA - CG	-	Termo de Referência aprovado pelo CEIVAP	Documento	1
	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	1.4.1	Geração de Mapas Cartográficos e Temáticos	3.2.1	Concluir a atualização do SIGAWEB	Unidade	1
	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Operação e manutenção de serviços básicos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	1.4.3	Sem relação com PRH	-	Contratação da gerenciadora	Unidade	1
	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Estudos de fundamentação para a atualização dos valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos	1.5.1	Ação 15º TA - CG	-	Nº de estudos realizados	Unidade	1
	Monitoramento Hidrometeorológico	Monitoramento quantitativo dos recursos hídricos superficiais	1.7.1	Desenvolvimento do Sistema de Monitoramento de Qualidade e Quantidade de Recursos Hídricos	1.2.1	nº de parcerias firmadas	Unidade	1
	Monitoramento Hidrometeorológico	Monitoramento qualitativo dos recursos hídricos superficiais	1.7.2	Desenvolvimento do Sistema de Monitoramento de Qualidade e Quantidade de Recursos Hídricos	1.2.1	nº de parcerias firmadas	Unidade	1
	Monitoramento Hidrometeorológico	Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de balanços hídricos da bacia	1.7.5	Sem relação com PRH	-	Termo de Referência elaborado	Unidade	1
	Segurança hídrica e eventos críticos	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica	1.8.4	Intervenções para controle de inundações	2.2.5	nº de produtos aprovados	Unidade	3
	Segurança hídrica e eventos críticos	Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de segurança hídrica	1.8.5	Ação 15º TA - CG	-	nº de produtos aprovados	Unidade	3
	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	1.11.1	Plano de Comunicação Social e Tratamento da Informação Qualificada	1.3.1	Quantidade de notícias veiculadas	Unidade	48
	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Mobilização social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	1.11.2	Programa de Mobilização Participativa	1.3.3	nº de produtos aprovados	Unidade	2
	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	1.11.3	Programas de Educação Ambiental	1.3.2	nº de produtos aprovados	Unidade	2
	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	1.11.4	Curso de Capacitação Técnica	1.3.4	Projetos financiados	Unidade	3
AGENDA SETORIAL	Recuperação da qualidade da água	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de esgotos domésticos	2.1.2	Coleta e tratamento de esgotos domésticos	2.1.1	Obras contempladas em edições do PROTRATAR	Unidade	17
	Recuperação da qualidade da água	Estudos, projetos ou obras para implantação, expansão ou adequação de sistemas para coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos	2.1.3	Coleta e disposição de resíduos sólidos urbano	2.1.3	PMGIRS iniciados	Unidade	24
	Gestão da demanda	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição	2.2.1	Melhoria do sistema de abastecimento de água	3.1.1	Município contemplado	Unidade	1
	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estudos, planos, projetos e intervenções destinadas à recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos	2.3.1	Recuperação e proteção de áreas de preservação permanente	3.2.2	Elaboração Termo de referência de obra	Unidade	1
	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	2.3.2	Recuperação e proteção de áreas de preservação permanente	3.2.2	Conclusão da PSA Ribeirão do Couves	Unidade	1
	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos	2.3.3	Controle de erosão	2.2.3	PRISMAS concluídos	Unidade	3
	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Desenvolvimento de estudos ou elaboração de propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso ou unidades especiais de gestão, com vistas à proteção dos recursos hídricos	2.3.4	Recuperação e proteção de áreas de preservação permanente	3.2.2	Plano de criação de RPPN concluído	Unidade	1

**ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEIVAP N° 283/2020**

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ID NUMÉRICA DA AÇÃO NO PAP - PADRÃO	AÇÃO NO PRH	ID ALFANUMÉRICA DA AÇÃO NO PRH	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META ANO 1
APOIO AO COMITÉ DE BACIA HIDROGRÁFICA	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	3.1.1	Sem relação com PRH	-	Nº de reuniões realizadas	Unidade	30
	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária	3.1.2	Sem relação com PRH	-	Atualização do módulo PAP online	Unidade	1
	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos	3.1.3	Sem relação com PRH	-	Número de membros do CBH participantes nas reuniões	Unidade	240
MANUTENÇÃO DO COMITÉ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica	Infraestrutura e manutenção da sede ou subsede do comitê de bacia hidrográfica	4.1.1	Sem relação com PRH	-	Unidade em funcionamento	Unidade	1
	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica	Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária	4.2.1	Sem relação com PRH	-	Unidade em funcionamento	Unidade	1
	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica	Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	4.2.2	Sem relação com PRH	-	Relatório	Unidade	1
	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica	Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	4.2.3	Sem relação com PRH	-	Relatório anual de contas	Unidade	1
	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica	Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	4.2.4	Sem relação com PRH	-	Nº pessoal administrativo e de dirigentes capacitado	Unidade	6
	Manutenção do comitê de bacia hidrográfica	Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	4.2.5	Sem relação com PRH	-	Nº participantes em eventos	Unidade	6

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de avaliar a eficiência e eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido no Contrato de Gestão. Revisões ou atualizações decorrentes da aplicação dos recursos, que se fizerem necessárias, poderão ser efetuadas com a aprovação do CEIVAP.